



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 441, DE 04 DE JULHO DE 2017**

*Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Mata do Professor Baptista/RS (Processo Administrativo Nº 02127.000697/2017-74).*

**A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências, e designada pela Portaria MMA nº 475, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Mata do Professor Baptista, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara, no Estado do Rio Grande do Sul, constante no processo administrativo nº 02127.000697/2017-74.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVANA CANUTO MEDEIROS**  
Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituto**, em 04/07/2017, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1513668** e o código CRC **C9341D73**.

---